

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. **Local:** Rua General
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos**
3 **Conselheiras(os):** Enf Holmes Rocha dos Santos Filho – Presidente Interino; Enfª Giszele de
4 Jesus dos Anjos Paixão - Primeira Secretária; Enf Plínio de Oliveira Borges - Segundo Secretário;
5 TE Kátia Nascimento Gama - Primeira Tesoureira Interina; **demais Conselheiros(as)**
6 **Efetivos(as):** Enfª Daniela Pinheiro dos Santos; TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enfª Joice
7 dos Santos Reis; TE José Welton de Jesus; Enf José Vicktor Oliveira Silva; TE Josimari Xavier dos
8 Santos; TE Maria Ângela da Conceição; AE Ossimar Santos; Enfª Stella Renathe Tolentino Silva
9 Souza. **Conselheiros Suplentes convocados:** TE Cristiano Cardozo dos Santos; Enfª Jamile
10 Santos de Carvalho; **demais Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Ausências justificadas:** Enfª
11 Natale Oliveira de Souza; Enfª Gabriela Souza de Oliveira. **Também estiveram presentes:** a
12 Coordenadora de Processos Administrativos (PROGER), Ravena Ribeiro de Oliveira; a
13 Coordenadora do Núcleo de Processo Ético – NUPE, Natália Souza da Silva Cruz, o Procurador-
14 Geral, Helder Henrique Oliveira Souto; o Assessor de Planejamento e Gestão, Nadson Falcão
15 de Oliveira, o do colaborador do Cofen, Elderson Ferreira da Silva, o Gerente do Departamento
16 Administrativo, Geovane Soares Souza, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
17 Elisângela Conceição Assis de Santana. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e**
18 **verificação do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início à 657ª Reunião Ordinária
19 do Plenário do Coren-BA, às nove horas e vinte e oito minutos, com as presenças dos(as)
20 Conselheiros(as) acima mencionados(as). O Presidente interino, Holmes Rocha, torna efetiva
21 a participação dos Suplentes convocados, TE Cristiano Cardozo dos Santos; Enfª Jamile Santos
22 de Carvalho. **1.2 Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências: 1.3.1 Ofício**
23 **nº 3155 / GAB / PRES** – Encaminhado ao Presidente interino, Holmes Rocha, informando que
24 os recursos apresentados pelo senhor Jimi Hendrex Medeiros de Souza e a senhora Rosane
25 Santiago Alves da Silva foram considerados tempestivos e recebidos com efeitos suspensivos
26 em relação à Decisão do Cofen nº 188/2021, conforme despacho de admissibilidade em
27 anexo. Desta forma, em atenção ao parágrafo 1º do artigo 41 do Código de Processo
28 Administrativo Disciplinar do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado
29 pela Resolução Cofen 645/2020, comunica que a matéria será apreciada na Assembleia
30 Extraordinária de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem no dia
31 17 de dezembro de 2021, às 16 horas, na sede do Cofen, em Brasília. Assina a doura Betânia
32 Maria Pereira dos Santos, presidente do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. **1.4.**
33 **Informes: 1.4.1 Prazo para solicitação de AR** – Tendo em vista que o expediente do Coren-BA
34 vai seguir o mesmo do Conselho Federal, ou seja até a próxima sexta-feira, 17/12, a Primeira
35 Secretária, Giszele Paixão, solicita aos Conselheiros que tenham necessidade de solicitar
36 Auxílio Representação, que faça a até este período. Explica que a solicitação precisa ser
37 encaminhada aos setores responsáveis para os trâmites até o pagamento. A Primeira
38 Secretária lembra que o prazo para solicitação de ARs é de 30 (trinta) dias, contados a partir
39 da data da realização da atividade. Ressalta a necessidade de que os Conselheiros se
40 mantenham atentos a este prazo e façam suas solicitações em tempo hábil. O Presidente
41 interino, Holmes Rocha, ratifica a fala da Primeira Secretária, ressaltando que passado o prazo
42 de trinta dias, o Conselheiro perde o direito de solicitar AR do evento em que atuou como
43 representante da Autarquia. **1.4.2 Prazo para encaminhamento de Decisões** – A Conselheira

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

44 Joice Reis lembra aos Conselheiros Relatores de Processos Éticos que, após o julgamento, o
45 Núcleo de Processo Ético tem um prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Decisão às partes
46 envolvidas nos processos. Informa os processos que ainda estão pendentes de Decisão e
47 solicita que os documentos sejam encaminhados. **II ORDEM DO DIA: 2.1.1 Julgamento do**
48 **Processo Ético nº 59/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.1.2 Julgamento do Processo**
49 **Ético nº 20/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO) 2.1.3 Julgamento do Processo Ético nº**
50 **82/2019** – Plenário aprova o **declínio da pauta** devido à ausência do denunciado,
51 devidamente acionado - inclusive por meio eletrônico, o qual deu ciência - e por não constar
52 nos autos do processo o Aviso de Recebimento (AR) da intimação. **2.2 Autorização para**
53 **realização de pesquisa científica Mestrado Acadêmico em Administração no Coren-BA -**
54 **Processo Administrativo nº 257/2021** – Às onze horas e vinte e quatro minutos, a Conselheira
55 Stella Renathe Tolentino Silva Souza apresenta relatório de vista do Processo Administrativo
56 nº 257/2021, que versa sobre a *solicitação do servidor Gabriel da Silveira Silva Friederick para*
57 *realização de pesquisa científica de Mestrado Acadêmico em Administração na Autarquia*. Na
58 conclusão do Relatório de Vista, a Conselheira Stella Renathe opina pela “liberação da
59 continuidade de acesso do servidor ao Conselho para a concretização dos meios descritos em
60 sua pesquisa e a coleta de dados”, com ressalvas sugerindo o encaminhamento dos objetivos
61 específicos pretendidos, o modelo de questionário e entrevista a serem utilizados e o
62 delineamento dos seus sujeitos de estudo. Concluída a apresentação do relatório, o
63 Presidente interino, Holmes Rocha, abre para discussão do Plenário. A Conselheira Josimari
64 Xavier questiona se o servidor atendeu a ressalva feita pela Conselheira vistora e encaminhou
65 as informações sugeridas. A Primeira Secretária, Giszele Paixão, informa que o servidor Gabriel
66 Friederick encaminhou as informações sugeridas pela Conselheira Stella Renathe e lê para o
67 Plenário o conteúdo relacionado aos objetivos específicos pretendidos, o modelo de
68 questionário e entrevista a serem utilizados e o delineamento dos seus sujeitos de estudo, o
69 que atendeu a ressalva. A Conselheira Joice Reis pergunta se o servidor cumpriu todo o rito
70 para elaboração do projeto. A Conselheira Stella Renathe responde que, de acordo com os
71 autos, o servidor seguiu todo o rito, o que foi aprovado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas
72 (NUGEP) e autorizado pela Autarquia, na gestão anterior. Stella Renathe ressalta ainda que a
73 aprovação pela atual gestão diz respeito a continuidade da pesquisa, em sua etapa final, que
74 envolve a aplicação do questionário. A Conselheira Daniela Pinheiro pergunta sobre o objetivo
75 da publicação dos dados da pesquisa realizada dentro da Autarquia. A Conselheira Primeira
76 Secretária, Giszele Paixão, responde que a pesquisa diz respeito a tese de mestrado realizada
77 pelo servidor que, como qualquer pesquisa científica, pode ser publicada em revista científica
78 e outros meios. A Conselheira observa que os dados referentes à Autarquia já estão
79 publicados no Portal da Transparência, conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI) é com
80 base nesses dados e o questionário realizado a amostra de servidores é que a tese será
81 desenvolvida. As Conselheiras Daniela Pinheiro e Joice Reis perguntam sobre qual o critério
82 utilizado para a escolha dos servidores que irão responder ao questionário. A Conselheira
83 Stella Renathe responde que a amostra não é aleatória, e sim, intencional, portanto, deve ser
84 condizente com o objetivo da pesquisa, por isso, a amostra escolhida é composta por
85 servidores que atuaram em um período específico. Após discussões, o Presidente interino,
86 Holmes Rocha, abre para votação e Primeira Secretária, Giszele Paixão, procede com a

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

87 verificação do voto. Os(as) Conselheiros(as) Holmes Rocha dos Santos Filho, Giszele de Jesus
88 dos Anjos Paixão, Plínio de Oliveira Borges, Joice dos Santos Reis, Daniela Pinheiro dos Santos,
89 Stella Renathe Tolentino Silva Souza, José Welton de Jesus, Gilma do Carmo Campos Alves,
90 Josimari Xavier dos Santos, Kátia Nascimento Gama, Ossimar Santos, Maria Ângela da
91 Conceição, Cristiano Cardozo dos Santos, Jamile Santos de Carvalho aprovam, por
92 unanimidade dos presentes, a realização de pesquisa científica Mestrado Acadêmico em
93 Administração no Coren-BA - PA nº 257/2021. O Conselheiro José Vicktor Oliveira Silva não
94 emitiu voto por estar ausente da votação devido a problemas com sua conexão de internet.
95 Às onze horas e cinquenta e sete minutos, a sessão é encerrada. O Presidente interino, Holmes
96 Rocha, informa que o Conselheiro Cristiano Cardozo deverá se ausentar das próximas pautas
97 desta Plenária, devido a compromisso, pelo Conselho, no interior do estado. **2.3 Aprovação**
98 **da minuta de Decisão que dispõe sobre diretrizes para a elaboração e execução**
99 **orçamentária no âmbito do Regional** – Às doze horas, o Assessor de Planejamento e Gestão,
100 Nádson Falcão, apresenta minuta de Decisão que tem como objetivos principais: Versar sobre
101 as diretrizes para a elaboração e a execução orçamentaria no âmbito do regional; aprimorar
102 os procedimentos e padronizar os fluxos com maior nitidez e prazos mais exequíveis; dotar
103 processo de elaboração e execução com maior envergadura institucional; agilizar execução
104 orçamentaria: Centro de custos nas fases de liquidação e pagamento e não mais na
105 orçamentação e empenho. Após apresentação do texto da minuta da Decisão pelo Assessor
106 da Nádson Falcão, o Presidente interino Holmes Rocha abre para discussão. Holmes Rocha
107 questiona sobre a necessidade em abrir um Processo Administrativo que contenha todo o
108 embasamento jurídico e normativo para garantir que as propostas de alterações apontadas
109 na decisão estejam em acordo com o que rege o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de
110 Enfermagem. O Procurador-Geral, Helder Souto, explica que há o Processo Administrativo
111 72/2021 - que trata das normativas de fluxos dentro do Coren-BA e assegura a possibilidade
112 da aprovação da elaboração e a execução orçamentaria no âmbito do regional por meio de
113 Decisão. O Presidente interino pergunta sobre quem elaborou a Decisão e se não há
114 necessidade de elaboração de Pareceres da Procuradoria, Controladoria e demais assessorias
115 da Autarquia. O Assessor Nádson responde que a minuta da Decisão foi elaborada pela APG e
116 o Procurador-Geral, Helder Souto informa que o Regimento Interno do Coren-BA prevê que é
117 prerrogativa do Plenário editar essas decisões. O Plenário discute sobre o aprimoramento dos
118 procedimentos e padronização dos fluxos propostos pela Decisão, entendendo que a medida
119 torna as autorizações do Plenário mais seguras. O Presidente interino Holmes Rocha reforça
120 que se não há nenhum impedimento para que esta minuta de Decisão seja aprovada pelo
121 Plenário sem abertura de Processo Administrativo, a proposta poderá ser colocada para
122 votação. O Procurador-Geral, Helder Souto, volta a afirmar que o Processo Administrativo
123 72/2021 e o Regimento Interno do Coren-BA asseguram a legalidade para aprovação pelo
124 Plenário dessas normatizações. A Primeira Secretária, Giszele Paixão, ressalta que a minuta da
125 Decisão está aberta para contribuições do Plenário. O Conselheiro Ossimar Santos observa a
126 experiência administrativa do Presidente interino e afirma que também tem dúvidas quanto
127 à Decisão, não se sentindo pronto para opinar. A Primeira Secretária Giszele Paixão informa
128 que poderá a Decisão poderá ser analisada ponto a ponto, para esclarecer as possíveis
129 dúvidas. A Conselheira Stella Renathe ressalta que o Presidente Holmes Rocha questionou

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

130 sobre o encaminhamento da Decisão para votação do Plenário sem a abertura de um Processo
131 Administrativo, mas não apresentou dúvidas quanto ao conteúdo da minuta da Decisão.
132 Ressalta que o processo das normativas de fluxos já existe e o que está sendo proposto é uma
133 melhoria sobre algo que já acontece, sobre o rito dos processos. Entende que não há
134 impedimento ou necessidade de que haja declínio da pauta autorização em próxima ROP. O
135 Presidente interino Holmes Rocha informa que está satisfeito com os esclarecimentos feitos
136 pelo Controlador-Geral. Helder Souto considera, conforme foi mencionado pela Conselheira
137 Stella Renathe, que não está se criando nada novo, os fluxos e procedimentos já existentes na
138 Autarquia foram aprimorados e normatizados, conforme prevê o Processo Administrativo
139 72/2021. A Conselheira Joice Reis lê o artigo 27 do Regimento Interno do Coren-BA e afirma
140 que não há necessidade de abrir processo administrativo para aprovar decisões. O Presidente
141 interino afirma que, pelo seu entendimento, determinados atos precisam ser precedidos de
142 processo administrativo e pareceres dos assessores, mas reafirma que, neste caso, as
143 explicações feitas pelo Procurador-Geral já o convenceram. Sobre a fala do Conselheiro
144 Ossimar Santos, o Procurador-Geral esclarece que, se houver alguma dúvida com relação ao
145 texto da minuta da Decisão, o Assessor Nádson Falcão poderá esclarecer as eventuais dúvidas
146 do Plenário. E, se for o caso, não há prejuízo em se fazer o adiamento da votação, já que a
147 Decisão visa, sobretudo, colocar por escrito os regramentos dos fluxos que, em suma, já são
148 aplicados. O Assessor Nádson Falcão observa que o processo de aperfeiçoamento dos fluxos
149 não vai parar e que é possível que sejam submetidas à apreciação do Plenário, outras medidas,
150 algumas até mais específicas – de prazos, por exemplo. Ressalta que os que atuam na
151 atividade meio, entendendo a atividade fim do Conselho, entende que precisam dotar os
152 trabalhos de mais rapidez, agilidade e solidez. O Conselheiro Ossimar fala da necessidade em
153 adiar a aprovação para que as dúvidas possam ser sanadas e a Conselheira Josimari Xavier diz
154 entender que essas dúvidas devem ser discutidas e sanadas neste momento da Plenária. A
155 Conselheira Joice Reis solicita ao Conselheiro Ossimar Santos que informe qual o ponto da
156 minuta da Decisão que não está claro. Em resposta ao questionamento do Conselheiro
157 Ossimar Santos, a respeito da alteração dos fluxos de centro de custos, o Assessor Nádson
158 Falcão explica que a prosta é se adequar à prática já adotada pelo Sistema Cofen/Conselhos
159 Regionais de Enfermagem, tirando o orçamento e empenho e deixando os centros de custos
160 vinculados apenas à lógica da liquidação e do pagamento. O Assessor faz questão de ressaltar
161 que a proposta não altera o controle da instituição sobre os gastos por centro de custos. O
162 Conselheiro Ossimar Santos volta a ressaltar a necessidade de que a pauta seja adiada para
163 que as assessorias se juntem para estudo e melhor avaliação da proposta. O Presidente
164 interino, Holmes Rocha, informa que, diante de toda a discussão e, decretará a retirada da
165 pauta para que a matéria seja debatida em próxima ROP após análise e emissão de pareceres
166 pelas assessorias responsáveis. O Presidente interino declara pausa da Plenária para almoço.
167 A Conselheira Joice Reis pede licença e afirma que é a Plenária quem deve decidir a retirada
168 de pauta. O Conselheiro Plínio Borges afirma que a fala da Conselheira Joice Reis é
169 preocupante, já que a retirada de pauta é uma prerrogativa do Presidente. Ressalta a
170 necessidade de que haja respeito na Autarquia e na Plenária. O Conselheiro afirma que
171 discorda da proposta do Assessor Nádson Falcão. Observa que, em seu ponto de vista, não é
172 uma decisão assertiva retirar o centro de custos do orçamento e perder o controle da

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

173 execução do que foi planejado. Entende que tal prática dificulta rastrear o dinheiro e
174 acompanhar se o planejamento orçamentário está sendo seguido. Observa que os setores não
175 precisarão mais controlar seus orçamentos, pois a APG terá o controle de tudo. Questiona em
176 que ponto tal prática é favorável. Desta forma, o Conselheiro entende que é preciso ter
177 cautela e discutir diretamente com o Assessor Nádson Falcão. Por isso, concorda com a
178 retirada da pauta. A Primeira Secretária, Giszele Paixão, solicita aos Conselheiros que tenham
179 dúvidas para que procurem a Procuradoria-Geral e A Assessoria de Planejamento e Gestão do
180 responsáveis e esclareçam todas as dúvidas para deliberação na próxima ROP. Às doze horas
181 e cinquenta e cinco minutos, o Presidente Holmes Rocha declara o declínio da pauta e encerra
182 a sessão, solicitando a retorno às quatorze horas para conclusão das atividades da Plenária.
183 Às quatorze horas e vinte e seis minutos, a Plenária é retomada com a verificação do quórum.
184 **2.4 Solicitação de gratificação do servidor Derival Rodrigues da Silveira, após conclusão do**
185 **curso de pós-graduação em Libras - Processo Administrativo nº 241/2021** – Às quatorze
186 horas e vinte e nove minutos, a Conselheira Josimari Xavier dos Santos profere leitura de
187 relatório, emitido após vista do Processo Administrativo nº 241/2021, que trata do pedido de
188 gratificação pelo servidor Derival Rodrigues da Silveira, por pós-graduação em libras. A
189 Conselheira vistora concluiu pelo indeferimento do pedido, considerando a inexistência de
190 comunicação expressa do servidor, no período em que realizou a pós-graduação, conforme
191 preceitua o PCCS, bem como por entender que, neste momento, a referida especialização não
192 traria benefícios diretos à Autarquia. Após apresentação o Presidente interino, Holmes Rocha,
193 abre para discussão do Plenário. O Presidente pergunta se o servidor já é beneficiário de
194 gratificação de 2,5% por ter apresentado formação de nível superior. A Conselheira vistora
195 afirma que sim, e que, com a gratificação por curso de pós-graduação, o servidor receberia
196 mais 2,5%. Em resposta ao questionamento da Primeira Secretária, Giszele Paixão, a
197 Conselheira Josimari Xavier explica que, de acordo com o PCCS, ao se inscrever em algum
198 curso, o servidor deve fazer um requerimento à instituição para que esta apresente interesse,
199 ou não, por determinado seguimento (especialização), para que o servidor possa dar entrada,
200 futuramente, no pedido de gratificação. A Conselheira vistora informa que a NUGEP fez buscas
201 e não localizou nenhum documento que indicasse essa solicitação prévia. O Presidente
202 interino, Holmes Rocha, pergunta qual o curso de formação de nível superior do servidor. A
203 Conselheira vistora informa que não há tal informação nos autos do processo. O Conselheiro
204 Plínio Borges pergunta qual o impacto financeiro para a Autarquia sobre o acréscimo de 2,5%
205 na rentabilidade do servidor. A Conselheira vistora informa que não foi feito este cálculo pois
206 o que está sendo debatido é a concessão, ou não, da gratificação por uma especialização que,
207 no momento, não agrega benefícios à Autarquia. O Conselheiro Plínio Borges observa que,
208 num momento em que se pede a valorização do profissional de enfermagem, é preciso
209 também valorizar o próximo. Entende que só em procurar uma especialização em área tão
210 específica, como a dos deficientes auditivos – um tema que tem sido muito abordado e que
211 promove inclusão social – já seria algo interessante e benéfico ao Regional. Questiona que, se
212 o impacto é tão ínfimo, porque não ser concedido? A Conselheira Stella Renathe diz entender
213 que todo mérito deve ser recompensado, mas, entende que não é o momento de se
214 questionar o valor da gratificação, e sim, a concessão do benefício nos moldes que não estão
215 previstos no PCCS, o que, de acordo com a Conselheira, pode abrir precedentes e ser oneroso

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

216 futuramente à Autarquia. A Conselheira comenta que, quando se presta um concurso público,
217 já existe as normativas sobre as possíveis gratificações, inclusive a nível de titulação:
218 especialização, mestrado, doutorado. Explica que essas normativas já definem quais as áreas
219 que o servidor poderá se especializar e requerer gratificação, ressaltando que tal prática é
220 comum na administração pública. A Conselheira complementa que, dentro da realidade do
221 Conselho, para requerer a gratificação, deve haver comunicado prévio à instituição, para que
222 possa ser avaliada a necessidade e utilidade da especialização, o que não ocorreu, de acordo
223 com os autos do processo e relatório da Conselheira vistora. A Conselheira Stella Renathe
224 lembra ainda que, conforme mencionado pela Conselheira Joice Xavier se, futuramente, a
225 Autarquia necessitar de um especialista em librar, que o servidor possa dar entrada
226 novamente no requerimento. A Primeira Secretária Giszele Paixão considera pertinentes as
227 colocações da Conselheira Stella Renathe e ratifica suas palavras. O Conselheiro Plínio Borges
228 volta a ressaltar sobre a valorização do servidor e menciona que esta deve ser uma marca da
229 gestão. A Primeira Secretária comunga com a relevância da valorização dos servidores do
230 Conselho, mas, ressalta a necessidade em cumprir com as normativas que regem a Autarquia.
231 O Presidente interino Holmes Rocha comenta que o servidor teria se formado em letras,
232 portanto, a especialização em libras está condizente com o curso de graduação que ele fez.
233 Ressalta ainda que, de acordo com parecer jurídico juntado aos autos, a decisão cabe ato
234 discricionário do Plenário, ou seja, cabe ao Plenário decidir se vai dar a concessão, ou não, ao
235 servidor. A Conselheira Stella Renathe observa que, de acordo com o PCCS, para ser concedida
236 gratificação de especialização, a referida especialização deve estar relacionada ao cargo/função
237 que o servidor ocupa na Autarquia, e não ao título de nível superior que possui. A
238 coordenadora de processos administrativos, Ravena Oliveira, é chamada à Plenária para
239 prestar esclarecimentos e explica que o servidor deixou de seguir o rito inicial, ou seja, antes
240 de fazer o curso, consultar o interesse do Conselho pela especialização e solicitar uma
241 aprovação prévia. Explica que, ainda assim, o servidor tem o direito de fazer o requerimento
242 e o Conselho pode, por mera liberalidade, decidir se a gratificação será dada ou não, ou seja,
243 conforme já foi dito, à decisão, caberá ato discricionário do Plenário. Encerradas as
244 manifestações, o Presidente interino, Holmes Rocha, abre para votação. A Primeira Secretária
245 inicia a verificação do voto. Os(as) Conselheiros(as) Holmes Rocha dos Santos Filho, Plínio de
246 Oliveira Borges, Stella Renathe Tolentino Silva Souza, José Vicktor Oliveira Silva e Gilma do
247 Carmo Campos Alves, votam a favor da concessão da gratificação ao servidor Derival Silveira.
248 O Presidente interino, Holmes Rocha, justifica seu voto baseado no texto do parecer jurídico
249 juntado aos autos: *“No tocante à possibilidade de o servidor solicitar a gratificação, o mesmo
250 está em consonância com o PCCS, devendo, porém, trazer aos autos a ementa do curso que
251 realizou [a ementa foi juntada aos autos]. Passando isso, o presente processo deve ser
252 submetido a decisão discricionária do Plenário”*. O Primeiro Secretário, Plínio Borges,
253 corrobora a opinião do Presidente. A Conselheira Stella Renathe justifica seu voto alegando
254 ter sido melhor esclarecida com as explanações da coordenadora da PROGER, Ravena Oliveira.
255 Os(as) Conselheiros(as) Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, Joice dos Santos Reis, Daniela
256 Pinheiro dos Santos, José Welton de Jesus, Kátia Nascimento Gama, Maria Ângela da
257 Conceição, Jamile Santos de Carvalho, votam a favor do parecer da Conselheira vistora,
258 Josimari Xavier dos Santos, pela não concessão da gratificação ao servidor Derival Silveira. O

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

259 Conselheiro Ossimar Santos não emitiu voto por estar ausente da reunião no momento da
260 votação, devido a falhas em sua conexão de internet. Desta forma, por maioria de votos, o
261 Plenário discute e aprova, por maioria de votos, o **indeferimento** do pedido e não concessão
262 da gratificação por pós-graduação em libras ao servidor Derival Rodrigues da Silveira. Às
263 quinze horas e vinte e cinco minutos, a sessão é encerrada. **2.5 Homologação de Inscrição,
264 Cancelamento e Suspensão – Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro (DEIRC) –** Às
265 quinze horas e vinte minutos, a Primeira Secretária, Giszele Paixão, apresenta a Decisão
266 193/2021, *que homologa os cancelamentos e suspensões bem como novos pedidos de*
267 *inscrições profissionais, no período de setembro, outubro e novembro de 2021.* O Presidente
268 informa que, no período, foram concedidos 285 (duzentos e oitenta e cinco) cancelamentos,
269 104 (cento e quatro) suspensões, 2.498 (dois mil quatrocentos e noventa e oito) inscrições
270 ativas, e 8 (oito) encerramento por falecimento. Após apresentação da Decisão a Decisão
271 193/2021, o Plenário torna homologado os cancelamentos e suspensões bem como novos
272 pedidos de inscrições profissionais, no período de setembro, outubro e novembro de 2021.
273 Às quinze horas e vinte e dois minutos, a sessão é encerrada. **2.6 Homologação de Comissões
274 de Ética de Enfermagem – Homologação das CEEEn da instituição de saúde Hospital Esaú
275 Matos do município de Vitória da Conquista-BA –** Às quinze horas e vinte e dois minutos, a
276 Primeira Secretária, Giszele Paixão, profere a leitura do Parecer que aprova a Comissão de
277 Ética de Enfermagem (CEEEn) do Hospital Esaú Matos, do município de Vitória da Conquista-
278 BA. Após apreciação, a CEEEn é homologada pelo Plenário. Às quinze horas e vinte e três
279 minutos, a sessão é encerrada. **2.7 Aprovação de Processos Administrativos – Prorrogações
280 e Contratações –** Às quinze horas e vinte e três minutos, a Primeira Secretária, Giszele Paixão,
281 apresenta os processos administrativos que necessitam de ciência e aprovação do Plenário
282 para seguir em tramitação na Autarquia. **2.7.1 Processo Administrativo 073/2021 –** que trata
283 do pagamento por indenização, referente à contratação de imóvel locado na subseção de
284 Teixeira de Freitas-BA; **2.7.2 Processo Administrativo 412/2019 –** que trata do 2º aditivo de
285 prazo do contrato nº 041/2019, celebrado entre Coren-BA e a empresa ITS Telecomunicações
286 Ltda; **2.7.3 Processo Administrativo 457/2019 –** que trata do aditivo de prazo, de 60
287 (sessenta) dias, do contrato nº 03/2020, celebrado entre Coren-BA e a empresa Soltech
288 Comércio e Serviços Eletrônicos; **2.7.4 Processo Administrativo 32/2018 –** que trata do aditivo
289 de prazo de 12 (doze) meses, do contrato nº 20/2018, celebrado entre Coren-BA e a empresa
290 Premier Serviços Empreendimentos Eireli - Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses
291 – O Plenário discute e, respondendo ao questionamento do Plenário, o Gerente do
292 Departamento Administrativo, Geovane Souza - ratificado pelo Procurador-Geral, Helder
293 Souto, e pelo assessor enviado do Cofen, Elderson Ferreira - esclarece que, no caso de
294 conclusão da licitação que está em andamento, a Autarquia poderá rescindir o contrato
295 prorrogado, dentro do período dos 12 meses, até 30 (trinta) dias antes do término, sem ônus
296 ao Conselho, conforme previsto, obrigatoriamente, na minuta do termo aditivo. **2.7.5
297 Processo Administrativo 274/2021 –** que trata da contratação de empresa especializada no
298 fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessário do Coren-BA; **2.7.6 Processo
299 Administrativo 221/2021 –** que trata da contratação de empresa especializada no
300 fornecimento de solução integrada para o controle de contrato. Aquisição, suporte e
301 hospedagem – IMPLANTA; **2.7.7 Processo Administrativo 376/2019 –** que trata do aditivo de

ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

302 prorrogação de prazo de 04 (quatro) meses. A Conselheira Stella Renathe pede vista de mesa
303 do PA 376/2019. Plenário avalia e condiciona a aprovação ao cumprimento das seguintes
304 ressalvas: **a)** Abertura e conclusão de sindicância, no prazo de 40 (quarenta) dias – inclusos no
305 prazo do aditivo – sem custos à Autarquia; **b)** Pagamento do saldo residual contratado
306 somente após o término do prazo do aditivo, ou em tempo inferior, caso ocorra a
307 apresentação pela empresa da comprovação da conclusão de todas as etapas constantes no
308 contrato inicial. Concluída a apresentação e discussões, a Primeira Secretária, Giszele Paixão,
309 faz a verificação do voto para aprovação dos processos supracitados. Os(as) Conselheiros(as)
310 Holmes Rocha dos Santos Filho, Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, Joice dos Santos Reis,
311 Daniela Pinheiro dos Santos, Stella Renathe Tolentino Silva Souza, José Vicktor Oliveira Silva,
312 José Welton de Jesus, Gilma do Carmo Campos Alves, Josimari Xavier dos Santos, Kátia
313 Nascimento Gama, Ossimar Santos e Maria Ângela da Conceição **aprovam, por unanimidade**
314 **dos presentes, os processos administrativos supracitados.** O Conselheiro Plínio de Oliveira
315 Borges não emite voto por estar ausente da sessão, devido a falhas com a conexão de internet.
316 Às quinze horas e cinquenta e sete minutos, a sessão é encerrada. 2.7.5 Desdobramentos da
317 discussão acerca da prorrogação do contrato 20/2018, do Processo Administrativo 32/2018:
318 Em resposta a questionamentos, o Procurador-Geral, Helder Souto, esclarece que foi aberto
319 um novo Processo Administrativo para licitar nova empresa. Informa que a empresa atual, a
320 Premier, possui o contrato de motorista, telefonia, recepção e serviço de limpeza. Explica que
321 na nova licitação, o Pregão para serviço de limpeza está concluído, porém, a telefonia e
322 recepção ainda estão pendentes. Em razão desta pendência, devido a problemas no Pregão
323 que causou demora na contratação de serviço de recepção e telefonia, foi solicitado o aditivo
324 de prazo no Contrato 20/2018 do PA 32/2018, para que não haja descontinuidade dos
325 serviços. O Presidente interino, Holmes Rocha, observa que a Autarquia vai entrar em recesso
326 no dia 17 de dezembro e que o aditivo de prazo deveria ter sido feito com mais antecedência.
327 Ressalta a necessidade de que seja apurado o motivo pelo qual o pedido de prorrogação veio
328 para votação apenas na data de hoje. A Conselheira Joice Reis sugere que também seja
329 apurado o problema no Pregão que provocou o atraso na licitação. O Procurador Geral, Helder
330 Souto, esclarece que o Pregão referente à licitação do Processo Administrativo 15/2021, para
331 contratação do serviço de recepção e telefonia, teve 11 (onze) empresas desclassificadas. O
332 Presidente interino, Holmes Rocha, pergunta se o processo está em andamento e sobre qual
333 o tempo da licitação. O Procurador Geral responde que a licitação tem um prazo médio de
334 180 (cento e oitenta) dias e que se nenhuma empresa for classificada, o Pregão é considerado
335 fracassado e abre-se uma nova licitação. Esclarece que, caso necessário, é possível fazer novos
336 aditivos de prazos no contrato vigente. A Conselheira Joice Reis ressalta a necessidade de
337 apurar os motivos das 11 (onze) empresas terem sido desclassificadas no Pregão. O Presidente
338 interino convida a pregoeira, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elisângela
339 Conceição Assis de Santana, ao Plenário para emitir esclarecimentos a respeito do referido
340 Pregão. A pregoeira esclarece que os pregões de terceirização de serviços de motorista e
341 limpeza já foram finalizados; e que o terceiro Pregão, que trata de serviços administrativos,
342 telefonia e callcenter, até o presente momento, ainda está na fase externa, de julgamento de
343 proposta. Elisângela Santana informa que as empresas concorrentes precisam obedecer ao
344 que prevê a Instrução Normativa nº 05/2017, quanto ao preenchimento devido da planilha e,

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

345 que, hoje, o Pregão está na 11ª desclassificação, sendo todas de forma justificada, registrada
346 no campo de mensagens do Comprasnet e público para cada uma das licitantes. A pregoeira
347 esclarece que algumas empresas pediram desclassificação por não se atentarem ao que prevê
348 o edital. Elisângela Santana esclarece que a última desclassificação ocorreu em 06 de
349 dezembro; e que, nesta data, recebeu um comunicado da Controladoria-Geral, solicitando
350 que não fosse chamada a próxima empresa, porque seria preciso fazer uma análise do
351 processo, assim, foi pedida a suspensão temporária do Pregão. Informa que, a partir desta
352 solicitação, parou o chamamento das próximas empresas e o processo, neste momento, está
353 tramitando entre Controladoria Geral e Procuradoria Geral, para que sejam feitas as referidas
354 análises. A pregoeira ressalta que a desclassificação de uma empresa se dá baseada no que
355 foi estabelecido em Edital, na Lei 8.666/93 – lei de contratação pública – e na IN 05/2017. A
356 pregoeira exemplifica alguns casos em que as normativas não são atendidas e como as
357 desclassificações implicam nos prazos. Convidado a se manifestar no Plenário, o colaborador
358 designado pelo Cofen para assessoria técnica no Coren-BA, Elderson Ferreira da Silva, informa
359 que, ao ser consultado, em 02 de dezembro de 2021, orientou que fosse feita análise criteriosa
360 do certame, apontando as causas das 11 (onze) desclassificações, antes do chamamento das
361 próximas empresas. O Presidente interino, Holmes Rocha, analisa os autos do processo é
362 observa que nele consta Parecer emitido pela PROGER, datado de 14 de dezembro de 2022,
363 cuja conclusão aponta: “Posto isso, e mediante averiguação da legalidade do procedimento,
364 opina-se que não há irregularidade nas desclassificações dos licitantes que deram inertes à
365 convocação. Recomenda-se, antes dos sucessivos atrasos do certame, por culpa alheia, a
366 abertura de procedimento administrativo para averiguação das condutas de todos que deram
367 azo ao retardamento do PA nº 015/2021”. Diante do Parecer, o Presidente Homes Rocha
368 sugere que seja feito despacho encaminhando o Processo à CPL, para que a pregoeira dê
369 continuidade ao Pregão. O Procurador-Geral, Helder Souto, analisa que o aditivo ao contrato
370 do PA 32/2018 seria necessário em qualquer hipótese, haja vista não haver garantias de que
371 o Pregão seja finalizado antes do início do recesso, correndo o risco, inclusive, de que seja
372 fracassado. Portanto, não é justificativa à prorrogação, o fato de o Pregão ter ficado parado
373 no período entre o dia 06 de dezembro até a data de hoje. O assessor Elderson Ferreira
374 destaca o princípio da auto tutela da administração, o que demonstra ter sido o caso em tela:
375 o zelo da Autarquia. **III O QUE OCORRER: 3.1** A Conselheira Joice Reis apresenta relatório
376 demonstrativo dos números de Processos Administrativos e Processos Éticos julgados pelo
377 Plenário no ano de 2021. De acordo com os dados informados, foram julgados 64 (sessenta e
378 quatro) PADs, dos quais 36 (trinta e seis) foram arquivados; 28 (vinte e oito) tiveram abertura
379 de processos ético-disciplinar. Foram realizadas 02 (duas conciliações). Com relação aos
380 Processos Éticos, houve 28 (vinte e oito) julgamentos, os quais resultaram em 21 (vinte e uma)
381 absolvições; 02 (duas) penalidades de multas e 05 (cinco) penalidades de advertência verbal.
382 Ao final, a Conselheira ressalta a necessidade em dar celeridade aos julgamentos e reforça
383 que o cumprimento dos prazos é indispensável. Nada mais havendo a tratar, às dezessete
384 horas e quinze minutos, deu-se encerrada a reunião. E, para constar, eu Conselheira Enfª
385 Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, lavro a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada,
386 será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Holmes Rocha dos Santos Filho

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Plínio de Oliveira Borges

Kátia Nascimento Gama

Daniela Pinheiro dos Santos

Gilma do Carmo Campos Alves

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

José Vicktor Oliveira Silva

Josimari Xavier dos Santos

Maria Ângela da Conceição

Ossimar Santos

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Cristiano Cardozo dos Santos



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA 657ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Jamile Santos de Carvalho